

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.122, DE 07 DE MAIO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal - de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder passes escolares a alunos residentes no Município e destinados ao transporte dos mesmos dentro dos limites do Município de Mococa.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada - por decreto do Poder Executivo, que fixará as normas para a concessão do benefício.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de maio de 1.975.

INSERIDO NO QUADRO DE EDITAIS EM 07.05, 1975

RELAZIADO NO JORNAL "MOCOCA"

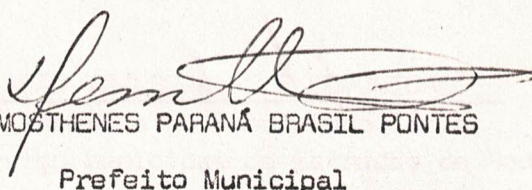
SUPLEMENTO

Nº 3581 PAG SUP

07.05, 1975

MOCOCA 07.05, 1975

ARLINDO VALÉRIO

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal